

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**DECISÃO N. 065/2018**

Aprova o arquivamento do  
Processo Administrativo n.  
109/2016.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Conselheiro Relator, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 370, de 3 de novembro de 2010.

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário em sua 130ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de agosto de 2018, que aprova o Parecer n. 025/2018, emitido pelo conselheiro Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira – Coren-MS n. 123978.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 28 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, Resolução Cofen n. 370/2010.

**CONSIDERANDO** tudo que consta no PAD Coren-MS n. 109/2016, decidem:

**Art. 1º** Arquivar o Processo Administrativo n. 109/2016, em desfavor ao Enfermeiro Dr XXXXXXX Coren-MS n. XXXXX, a Técnica de Enfermagem Sra. XXXXXX, Coren-MS n. XXXXX, e a Auxiliar de Enfermagem Sra. XXXXX, Coren-MS n. .XXXXX

**Art. 2º** Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 30 de agosto de 2018.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Conselheiro Relator  
Coren-MS n. 123978